

DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO MERCADO

Empresa Banco do Brasil S.A.	Responsável: Vice-Presidência de Gestão Financeira e Relações com Investidores	
Destinatário: Comissão de Valores Mobiliários e Bolsas de Valores		
Natureza da Informação: Fato Relevante	Local e data: Brasília, 10.05.2018	
Contato: Daniel Alves Maria	Cargo: Gerente Geral de Relações com Investidores	Telefone: 61 34935601

FATO RELEVANTE

Em conformidade com o § 4º do art. 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e com a Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, o Banco do Brasil (BB) comunica que, em reunião de 08 de maio de 2018, o Conselho de Administração, no exercício de suas atribuições previstas no art. 21, inciso II do Estatuto Social do BB, aprovou a revisão da Política Específica de Remuneração aos Acionistas (Política), estabelecendo, dentre outros pontos, que o lucro líquido do exercício a ser distribuído (*payout*), via dividendos e/ou juros sobre o capital próprio (JCP), será fixado em intervalo percentual do resultado.

2. Para o exercício de 2018, o Conselho de Administração definiu o intervalo de 30% a 40% do lucro líquido a ser distribuído como *payout*. Quando a distribuição for via JCP, o montante calculado com base no percentual de *payout* fixado corresponde ao valor bruto, sobre o qual poderão incidir tributos, conforme legislação vigente.

3. Dentro do intervalo definido para 2018, conforme parágrafo acima, o valor do *payout* a ser pago será estabelecido pela administração, considerando os balizadores constantes na Política, em especial, o Plano de Capital e suas metas e respectivas projeções, a Declaração de Apetite e Tolerância a Riscos, perspectivas dos mercados de atuação presentes e potenciais e oportunidades de investimento existentes.

4. Fatos adicionais, julgados relevantes, serão prontamente divulgados ao mercado.

Brasília (DF), 10 de maio de 2018.

Bernardo Rothe
Vice-presidente de Gestão Financeira e Relações com Investidores

Company: Banco do Brasil S.A.	Responsible for the information: Vice-presidency of Financial Management and Investor Relations	
Recipient: Comissão de Valores Mobiliários (Brazilian Securities and Exchange Commission) and Stock Exchanges		
Category: Material Fact		Local and date: Brasília, 05.10.2018
Contact Person: Daniel Alves Maria	Position held: Head of IR	Phone Number: +(55) 61 3493-5601

MATERIAL FACT

Pursuant to Law 6404/76, dated December 15th, 1976, Article 157, paragraph 4th, and according to CVM (Brazilian Securities and Exchange Commission) Regulation 358, dated January 3rd, 2002, Banco do Brasil S.A. (BB) hereby informs that, at a meeting held on May 8th, 2018, the Board of Directors, in the exercise of its attributions set forth in art. 21, item II of the BB's Bylaws, has approved the revision of the Dividend Policy (Policy), that defines, among other topics, the net income for the year to be distributed (payout), by dividends and/or interest on its own capital, it will be established in a percentage interval of the result.

2. For the fiscal year 2018, the Board of Directors defined the interval from 30% to 40% of the net income to be distributed as payout. When the distribution of the payout is for IOC, the amount calculated based on the fixed payout percentage corresponds to the gross amount, in which taxes may be incurred, according to current legislation.

3. Within the interval defined for 2018, according to the paragraph above, the value of the payout to be paid will be established by the Board, considering the guidelines in the Policy, especially the Capital Plan and its goals and respective projections, the Declaration of Appetite and Risk Tolerance, prospects of present and potential performance markets and existing investment opportunities.

4. Further facts, deemed relevant, will be promptly disclosed to the market.

Brasília (DF), May 10th, 2018.

Bernardo Rothe
CFO